



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA  
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 290/2024  
De 31 de julho de 2024.

**ALTERA O DECRETO Nº 265/2024, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O SENHOR CLEBER TRENHAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA  
VISTA DO INCRA – RS,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso  
VI do Art. 67 da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 002/2002, com  
alterações posteriores especialmente a Lei Complementar nº 24/2024;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer as datas de vencimento  
para o pagamento do Imposto Predial e territorial Urbano – IPTU;

**CONSIDERANDO** o exíguo período entre a entrega dos carnês de  
pagamento de IPTU e a data inicial de vencimento;

**DECRETA**

Art. 1º. Altera o inciso I do Art. 1º do Decreto nº 265 de 22 de julho de  
2024, o qual passa a vigor com a seguinte redação:

I – Parcela única: Vencimento dia 16 de agosto de 2024;

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista do Incra, 31 de julho de 2024.

Registre-se. Publique-se.

**Cleber Trenhago,  
PREFEITO MUNICIPAL.**